

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0474/82 (Reautuado em 27/3/91)

Interessado : Roberto Schuray Benjamin

Assunto: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Geografia do Brasil" "Geografia Humana" e "Geografia Regional" na FFCL de Adamantina

Relator: Cons. **Nicolau Tortamano**

Parecer CEE nº 1150/91 CETG "D" Aprovado em 10/07/91

Comunicado ao Pleno em 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina indica Roberto Schuray Benjamin para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "Geografia do Brasil" "Geografia Humana" e "Geografia Regional" vinculadas ao Departamento e Curso de Estudos Sociais de Geografia e Licenciatura 1º Grau.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 340/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Roberto Schuray Benjamin para lecionar as disciplinas "Geografia do Brasil" "Geografia Humana" e "Geografia Regional", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

São Paulo, 15 de maio de 1991.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Pa
rece o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Re
sende Nogueira de Sá, José Machado Couto, RoHerto Moreira,
Nicolau Tortamano, António Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente